



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº 037 DE 10 DE MARÇO DE 2020

Torna pública a abertura do prazo para solicitações de apoio financeiro a discentes que visem a realização de pesquisa de campo ou visitas técnicas ou viagens de estudos, para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUEN nº 013/2014, de 23 de julho de 2014,

RESOLVE:

Tornar pública a abertura do processo de solicitações de apoio financeiro a discentes de graduação que visem a realização de pesquisa de campo, ou visitas técnicas, ou viagens de estudos para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DOS FINS

1.1.1 O apoio financeiro de que trata este Edital objetiva contribuir para a formação acadêmica e profissional dos graduandos, garantindo condições para que o discente amplie e aprofunde conhecimentos, relacionados à sua área de formação e de pesquisa.

1.1.2 É de responsabilidade do discente o conhecimento deste Edital e de seus Anexos, bem como o acompanhamento de publicações deles decorrentes, conforme prazos previstos no Cronograma.

1.2 DO OBJETO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

1.2.1 As propostas de apoio financeiro a discentes, para realização de pesquisa de campo, ou visitas técnicas, ou viagens de estudos tendo em vista a realização de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, selecionadas por este Edital, serão implementadas no primeiro semestre letivo de 2020.

1.2.2 O apoio financeiro a que se refere este Edital, só pode ser concedido 01 (uma) única vez, podendo o interessado participar dos editais, para sua concessão, a partir da matrícula no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso I.

1.3. DAS DEFINIÇÕES

1.3.1 Para fins deste Edital, compreende-se como pesquisas de campo, as observações de fatos e fenômenos, com consequente coleta de dados, em espaços específicos, referentes àqueles com objetivo de complementação de conhecimentos curriculares para realização do TCC.

1.3.2 Para fins deste Edital, compreende-se como visitas técnicas, as atividades de observação *in loco*, técnicas, métodos e procedimentos, experiências e alternativas na execução de planos, programas ou projetos, que complementarão os conhecimentos curriculares para realização do TCC.

1.3.3 Para fins deste Edital, compreende-se como viagens de estudos, as atividades de aprendizagens de conhecimentos teóricos e/ou práticos que exijam deslocamentos para locais externos à sede da universidade que complementarão os conteúdos curriculares para realização do TCC.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

2.1 O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2.2 O apoio de que trata este Edital refere-se ao financiamento dos seguintes itens:

- I. custeio de transporte, ida e volta para os locais de pesquisa de campo, ou visita técnica, ou viagem de estudos, nos termos deste Edital;
- II. custeio de diárias.

3. DOS VALORES DE FINANCIAMENTO

3.1 Poderão ser concedidos os seguintes auxílios:

a) Transporte:

- para atividades realizadas em localidade próxima à sede da UNILA – numa distância inferior a 150 km - mesmo que em outro país: no máximo R\$ 100,00 (cem reais);
- para atividades realizadas nas regiões Sul e Sudeste e Estado do Mato Grosso do Sul: no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- máximo R\$500,00 (quinhentos reais);
- para atividades realizadas nos demais Estados do Brasil: no máximo R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- para atividades realizadas no exterior, a uma distância de 151 Km a 700 Km da Unila: no máximo R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- para atividades realizadas no exterior, a uma distância de 701 Km a 1400 Km da Unila: no máximo R\$ 900,00 (novecentos reais);
- para atividades realizadas no exterior, a uma distância acima de 1401 Km da Unila: no máximo R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

b) Diárias (por período):

- Entre 01 e 05 dias: total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Entre 06 e 10 dias: total de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- Entre 11 e 15 dias: total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- Entre 16 e 20 dias: total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

3.2 O critério para a definição das distâncias definidas nos itens anteriores será o disponibilizado pelo serviço de pesquisa e visualização de mapas e satélite Google Maps, disponível em www.google.com.br/maps.

3.3 São passíveis de soma os valores de transporte e diárias.

3.4 Os recursos serão depositados em conta-corrente, em nome do beneficiado, a ser informada no ato da submissão da solicitação.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As solicitações devem ser submetidas, respeitando-se o seguinte cronograma :

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital para submissão de propostas	10/03/2020
Período de submissão das solicitações	10/03 a 06/04/2020
Publicação do Edital com o resultado preliminar da avaliação das solicitações	13/04/2020
Prazo para interposição de recurso administrativo	13 e 14/04/2020
Publicação do Edital com o resultado da avaliação dos recursos administrativos.	15/04/2020
Publicação do Edital com o resultado final	15/04/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Assinatura e envio do Termo de Compromisso pelos discentes	16 a 22/04/2020
Prazo previsto para encaminhamento das solicitações à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN)	Até 23/04/2020
Previsão para depósito do apoio financeiro em conta corrente informada pelo discente contemplado	Primeira quinzena do mês de maio
Entrega da prestação de contas, conforme item 12 deste Edital.	Até 07 (sete) dias corridos após o término da atividade

4.2 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos de auxílios.

5. DA CONCESSÃO DE RECURSOS

5.1 Para concessão do apoio financeiro, a atividade deve estar prevista na metodologia do Projeto de Pesquisa do TCC, em conformidade com os princípios gerais de um trabalho de pesquisa científica, amparado pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e sob responsabilidade de um docente orientador.

5.1.1 O apoio financeiro será concedido em caráter individual, durante o primeiro semestre letivo de 2020, no qual o discente está desenvolvendo seu TCC, desde que o discente preencha todos os requisitos e condições dos itens **5.1.2** e **6.2** deste Edital.

5.1.2 São passíveis de receber apoio financeiro, os discentes regularmente matriculados no componente curricular de TCC, a partir do TCC I, e que estejam formalmente orientados por docente da UNILA.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES

6.1 Para a submissão de solicitações de apoio financeiro a que se refere este Edital, os candidatos realizarão inscrição exclusivamente no endereço eletrônico disponível no [INSCREVA](#), do dia 10 de março de 2020 até as 23hs59 do dia 06 de abril de 2020.

6.2 Para inscrever a solicitação de apoio, objeto desse Edital, o discente deverá anexar no endereço eletrônico de inscrições os seguintes documentos:

- I. formulário para solicitação de apoio financeiro a discentes, para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagens de estudos para a realização de TCC (Anexo I deste Edital);
- II. Projeto de Pesquisa de TCC, que atenda o **item 5.1**, no qual deva constar, obrigatoriamente a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- introdução, a justificativa, o referencial teórico, a metodologia e o cronograma;
- III. cópia legível do RG ou CRNM, CPF e comprovante bancário (em que conste seu nome, o número da conta, a agência e o banco);
- IV. anexar carta de anuência (recomendação) de seu orientador, reafirmando a necessidade da atividade.

6.3 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

6.4 Não será, em nenhuma hipótese, possível a alteração e/ou complementação da documentação após a submissão da solicitação.

6.5 Textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos serão desconsiderados.

6.6 Só serão aceitos documentos com assinatura digital se anteriormente ao seu envio o próprio signatário confirmar sua assinatura, enviando a confirmação para o e-mail prograd.daad@unila.edu.br, através do seu e-mail institucional da UNILA.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

7.1 Compete à PROGRAD/DAAA analisar, classificar, divulgar o resultado das solicitações e conceder as solicitações de apoio financeiro.

7.2 Para fins de classificação, serão considerados os seguintes critérios de prioridade:

- I. maior Ira medido, a partir da relação entre o IRA do discente e o IRA médio de todos os discentes do curso no qual o discente está matriculado, ou seja:

$$\frac{\text{IRA do discente}}{\text{IRA médio do curso}}$$

- II. menor percentual de carga horária pendente em disciplinas obrigatórias do curso;
- III. não reprovação anterior em nenhum componente curricular de TCC.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O edital de resultado preliminar será divulgado no dia 13 de abril de 2020 no [Portal de Editais da Graduação](#).

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso, o pedido de reconsideração da análise da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

inscrição, ou de reconsideração da decisão relativa à classificação da proposta apresentada.

9.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente via preenchimento do formulário disponível no anexo II deste edital, que deverá ser submetido no sistema eletrônico [Inscreva](https://inscreva.unila.edu.br/) no endereço <https://inscreva.unila.edu.br/> entre os dias 13 e 14 de abril de 2020, devendo apresentar justificativas do motivo do desacordo em relação à decisão.

9.3 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos adotados.

9.4 Não serão consideradas como recurso, alterações no conteúdo da proposta inicial.

9.5 O resultado da avaliação dos recursos administrativos será publicados no dia 15 de abril de 2020, no [Portal de Editais da Graduação](#).

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O edital de resultado final das solicitações será publicado no dia 15 de abril de 2020 no [Portal de Editais da Graduação](#).

10.2 O discente que tiver sua solicitação deferida, conforme o edital de resultado final, deverá enviar no sistema eletrônico [Inscreva](https://inscreva.unila.edu.br/) (<https://inscreva.unila.edu.br/>) entre os dias 16 e 22 de abril de 2020, o termo de compromisso preenchido, assinado e digitalizado, conforme o anexo VII deste edital.

10.3 Só serão encaminhadas para pagamento as solicitações que enviarem o termo de compromisso devidamente preenchido e assinado.

11. DAS PUBLICAÇÕES

11.1. Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UNILA.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

12.1 A prestação de contas do apoio recebido se dará por meio dos seguintes documentos:

- I. relatório de atividades, conforme Anexo III desse Edital;
- II. declaração de utilização dos recursos para custeio dos gastos com transporte e diárias, conforme Anexo IV deste Edital;
- III. bilhetes de embarque referentes as passagens rodoviárias e/ou aéreas (ida e volta) adquiridas com recursos do Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

12.2 Os documentos mencionados no item 12.1 deverão ser digitalizados e anexados no sistema eletrônico [Inscreva](#) no prazo de até 07 (sete) dias corridos após o término do evento.

12.3 O não envio da documentação no prazo do item 12.2 constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito, e na obrigatoriedade de devolução à UNILA, em valores atualizados, do valor recebido.

12.4 Sete dias após a realização da prestação de contas, se ela for aprovada o discente receberá da PROGRAD/DAAA, em seu e-mail institucional, um comprovante da aprovação da mesma.

12.5 Não haverá certificação para estas atividades, já que as mesmas são atividades de ensino vinculadas à execução do TCC.

13. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO E DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

13.1 A concessão de apoio financeiro poderá ser cancelada, a qualquer tempo:

- I. como consequência do descumprimento de quaisquer normas arroladas neste Edital e na Resolução COSUEN 013/2014;
- II. por indisponibilidade orçamentária.

13.2 O discente contemplado com o apoio financeiro e que, por qualquer razão, não realizar a atividade prevista, deverá ressarcir o valor recebido à UNILA, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

13.3 Para a devolução de valores, o discente deverá preencher formulário específico, Anexo V deste Edital, e encaminhar ao e-mail da PROGRAD/DAAA – prograd.daad@unila.edu.br, assim como o comprovante de pagamento.

13.4 A PROGRAD/DAAA fará a emissão da GRU e a encaminhará ao discente pelo e-mail institucional.

13.5 A não devolução dos valores recebidos como auxílio relativo ao objeto deste Edital constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito, e na inclusão do CPF do discente junto à Dívida Ativa da União.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Apenas serão aceitas solicitações apresentadas, em acordo com os prazos estipulados no cronograma do presente Edital.

14.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenização, ou reclamação de qualquer natureza.

14.3 A concessão do apoio financeiro de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas dos discentes decorrentes da realização das atividades previstas no Projeto de Pesquisa do TCC.

14.4 A UNILA não concede seguro para a realização das atividades, sendo qualquer imprevisto de inteira responsabilidade do discente.

14.5 A concessão do apoio financeiro está necessariamente condicionada à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzida ou suspensa a qualquer momento, em decorrência de eventuais contingenciamentos.

14.6 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

14.7 Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Formulário para solicitação de apoio financeiro a discentes, para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagens de estudos para a realização de TCC;
- b) Anexo II: Formulário para apresentação de recurso administrativo;
- c) Anexo III: Formulário de relatório final;
- d) Anexo IV: Declaração de utilização dos recursos para custeio dos gastos com transporte e diárias;
- e) Anexo V: Formulário para Devolução de Valores;
- f) Anexo VI: Formulário para Carta de Recomendação.
- g) Anexo VII: Termo de Compromisso.

Foz do Iguaçu, 10 de março de 2020.

PROF. PABLO HENRIQUE NUNES
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III

RELATÓRIO FINAL DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO, VISITA TÉCNICA E VIAGENS DE ESTUDOS PARA A REALIZAÇÃO DE TCC

1 - Identificação	
Nome do discente	
Curso	Matrícula:
Endereço	
Complemento	
Telefone	
Atividade realizada: () Pesquisa de Campo; () Visita Técnica; () Viagens de Estudos;	
Período de realização da atividade	_____ / _____ a _____ / _____ / _____
Local	País:
	Estado/Província:
	Município:
Recursos Utilizados: Auxílio Transporte () Diárias () Outros ()	
2 – Relatório de Atividades Realizadas	
*Descrever as atividades realizadas em cada dia da viagem de estudos	
3 – Observações	
4 – Data/Assinatura do Discente	
Foz do Iguaçu - PR _____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do Discente	
5 – Data/ Assinatura do Docente Orientador	
Foz do Iguaçu - PR _____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do Docente Orientador	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DOS GASTOS COM DIÁRIAS

Dados do Discente	
Nome do discente:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	
Local	País:
	Estado/Província:
	Município:
Eu, _____, declaro para os devidos fins que os recursos recebidos para custeio dos gastos com transporte e diárias foram utilizados como apoio para a () pesquisa de campo () visita técnica () viagem de estudo, para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso () I; () II; () III; () IV; () V; no curso de _____.	
Foz do Iguaçu - PR _____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do Discente	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO V

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Dados do Discente	
Nome do discente:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	
<p>Eu, _____, solicito que seja emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU para que seja devolvido o valor recebido como apoio para realização de pesquisa de campo, visita técnica, viagens de estudos para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso e que não foi utilizado para este fim. Solicito ainda, que esta Guia seja encaminhada para o meu e-mail institucional e estou ciente que devo efetuar o pagamento da GRU, no prazo definido na própria Guia. Fui informado que o não pagamento da Guia de Recolhimento da União, emitida em meu nome, implicará na inclusão do número do meu CPF junto à Dívida Ativa da União, impossibilitando assim, o recebimento de outras bolsas da Universidade, inclusive do Programa de Assistência Estudantil.</p>	
Foz do Iguaçu - PR, _____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do Discente	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA CARTA DE RECOMENDAÇÃO DO DOCENTE ORIENTADOR

Eu, _____, SIAPE nº _____, docente no curso _____, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, venho, por meio desta, afirmar a necessidade de o discente _____, do curso de _____, por mim orientado no desenvolvimento do seu Trabalho de Conclusão de Curso () I; () II; () III; () IV; () V, desenvolver pesquisa de campo, ou visita técnica, ou viagens de estudos, para a realização do respectivo trabalho. A atividade proposta está contemplada na metodologia de seu Projeto de Pesquisa. Recomendo, pois, a aprovação de sua solicitação de apoio junto a essa Pró-Reitoria, conforme regras e critérios desse Edital.

Observações (preenchimento opcional)

Foz do Iguaçu - PR _____ de _____ de _____.

Assinatura do Docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula nº _____ e CPF nº _____
_____ discente do curso de _____
_____ da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, assumo o compromisso de apresentar a prestação de contas do apoio financeiro recebido para desenvolver pesquisa de campo ou visita técnica ou viagens de estudos, para a realização do TCC () I; () II; () III; () IV; () V, conforme segue:

a) Caso desista de realizar as atividades previstas, antes de receber o repasse dos recursos, comunicar imediatamente ao Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno (PROGRAD/DAAA), e-mail: prograd.daad@unila.edu.br, para que o mesmo cancele o repasse dos valores; caso o repasse seja cancelado, estarei dispensado de apresentar qualquer documento.

b) Se desistir da realização das atividades, após ter recebido os valores, realizar a devolução dos mesmos via Guia de Recolhimento a União – GRU, até dez dias após a data prevista para a realização das mesmas.

c) Tendo realizado as atividades e recebido os recursos, apresentar a documentação necessária conforme consta no Edital PROGRAD Nº 037/2020, **itens 12.1, 12.2 e 12.3**. Caso não efetue a mesma no prazo máximo de dez dias após o último dia de atividade, assumo a responsabilidade de devolver, imediatamente, o total dos recursos que a mim foram repassados. Estou ciente de que o não cumprimento dos prazos autoriza a PROGRAD/DAAA a colocar meu débito na Dívida Ativa da União.

d) Se estiver com matrícula ativa na UNILA em 2020.2, apresentar os resultados desta pesquisa de campo do TCC na Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Foz do Iguaçu - PR _____ de _____ de _____.

Assinatura do Discente

Emitido em 10/03/2020

EDITAL Nº 37/2020 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 10/03/2020 11:17)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A)

2195962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **37**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/03/2020** e o código de verificação: **bcc1abe7c3**